

Decreto n.º 027/2015

Guadalupe-PI, 09 de setembro de 2015.

Dispõe a atualização do valor da UFG – Unidade Fiscal do Município de Guadalupe.

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 27, I, da lei Orgânica do Município de Guadalupe-PI, e,

CONSIDERANDO que a última atualização da UFG – Unidade Fiscal do Município de Guadalupe ocorreu no ano de 2013, com valor de R\$ 29,67 (vinte e nove reais e sessenta e sete centavos);

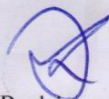
CONSIDERANDO o acúmulo do resultado da aplicação do IPCA no período acima citado até a presente data na base de 12,89% (doze vírgula oitenta e nove pontos percentuais);

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado que o valor da UFG – Unidade Fiscal do Município de Guadalupe para o ano de 2015 será de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos).

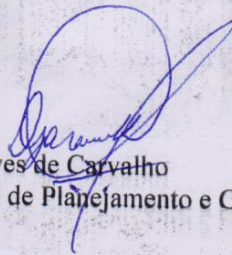
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze.



Wallem Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal

Numerado, Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze.



Djaci Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão